



MUNICIPIO DE CAMINHA

RELATÓRIO FINAL

"PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE AGENDAS CULTURAIS- 56/2019_CPR"

Aos onze dias do mês de junho de 2019 reuniu o Júri do Procedimento, designado em 27/05/2019 por despacho do Sr. Presidente, da Câmara, para a elaboração do presente Relatório Final, nos termos do n.º 1 do art.º 148.º do CCP.

De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 123º do CCP, o Júri do Procedimento procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados do Relatório Preliminar, no dia 28/05/2019.

Ao abrigo do direito da audiência prévia não foi presente reclamação por parte de qualquer concorrente.

Face ao acima exposto e tendo em conta o Relatório Preliminar, o Júri do Procedimento delibera, por unanimidade, e nos termos do n.º 1 do art.º 124º do CCP, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, propondo assim:

1. A exclusão das propostas dos concorrentes:

- a. **"Felprint – Indústria Gráfica, Lda."**, ao abrigo da alínea c) do artigo 6.º do convite, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 70.º do CCP
- b. **"Lourenços – Artes Gráficas, Lda."**, ao abrigo da alínea a) e c) do artigo 6.º do convite, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 70.º do CCP

2. A seguinte ordenação das propostas para efeitos de adjudicação, de acordo com o artigo 11.º do convite:

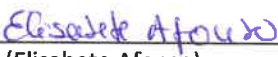
1º Gráfica Vila Verdense – Artes Gráficas, Lda.	€ 36.855,00
(valores acrescidos de IVA)	

Caminha, 11 de junho de 2019

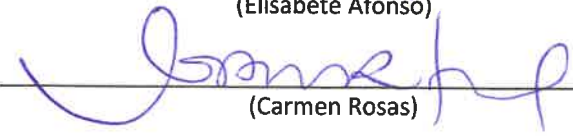
O JÚRI DO CONCURSO,



(Natividade Lima)



(Elisabete Afonso)



(Carmen Rosas)